

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.liqacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025

CATEGORIA DE BASE – (SUB-09 á SUB.17)

A Diretoria da Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal), no uso de suas atribuições e com amparo nos dispositivos legais e vigentes, bem como na vontade unanime expressa pelos presentes no Congresso Técnico da Competição:

R E S O L V E:

Art. 1º - Homologar mediante sorteio a formação chave única com 07 (sete) equipes, para a disputa do CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025, na Categoria “**INICIAÇÃO**” com as Agremiações que seguem:

CHAVE ÚNICA SUB 09: FF FUTSAL – RABELO FC – TIGER FUTSAL – SANTOS HARMONIA FC
LF FUTSAL – BRASIL JRS

CHAVE ÚNICA SUB 11: BS FUTSAL – FF FUTSAL - LF FUTSAL – SANTOS HARMONIA FC –
RABELO FC – TAURAS FC – TIGER FUTSAL

CHAVE ÚNICA SUB 13: BRASIL JRS – BS FUTSAL – PROJETO ESSÊNCIA – RABELO FC –
REAL LONDERO – SANTOS HARMONIA FC – TAURAS FC

CHAVE ÚNICA SUB 15: ATLÉTICO SARANDI – BS FUTSAL – FF FUTSAL NH – RABELO FC –
REAL LONDERO – TAURAS FC

CHAVE ÚNICA SUB 17: ASSOCIAÇÃO PGC - E.F. CANOAS – FOMINHAS FC – LIONS FUTSAL –
MASSENA FUTSAL – PROJETO ESSÊNCIA

Art. 2º - Deliberar que a 1ª (primeira) fase da competição as equipes jogarão entre si dentro de sua chave, Classificando as 04 (quatro) melhores para o cruzamento olímpico, os vencedores do cruzamento fazem a final.

SEMI-FINAL

FINAL

1º X 4º

VC X VC

2º X 3º

Art. 3º - Determinar que não haverá decisão de 3º lugar, será declarado o 3º colocado a equipe de melhor Campanha em pontos na competição.

Art. 4º - Homologar que o ÚLTIMO minuto de cada tempo seja cronometrado.

Art. 5º - Ao final de cada fase serão zerados os cartões Amarelos recebidos pelos Atletas e Membros de Comissão Técnica, caso haja o recebimento do 3º cartão Amarelo na fase, o infrator deverá cumprir a punição automática regulamentar, na fase seguinte.

- 02 CARTÕES AMARELOS = 01 JOGO DE PUNIÇÃO
- 01 CARTÃO VERMELHO = 01 JOGO DE PUNIÇÃO (OU MAIS CONFORME RELATO EM SÚMULA)

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025

CATEGORIA DE BASE – (SUB-09 á SUB.17)

Art. 6º - Marcar o início da Competição para o dia 02/04/2025.

Art. 7º - Determinar obrigatório o uso de caneleiras na competição.

Art. 8º - Determinar obrigatório o uso de coletes no banco de reservas

Art. 9º - Determinar que as equipes deverão apresentar uma bola no jogo em condições, sendo usadas na partida somente a bola da categoria, a Liga não fornecerá bolas para os jogos.

Art. 10º - Determinar que a equipe que não apresentar bola e coletes em condições nos dias de seus jogos, pagará multa de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 11º - Determinar que as inscrições de atletas sejam encerradas na quarta-feira anterior a última rodada da primeira fase da Competição, atletas para jogar no domingo tem de ser inscrito até a quarta feira. atletas inscritos na competição tem que jogar pelo menos um jogo na fase classificatória para poder jogar as próximas fases..

Art. 12º - Determinar que o número de atletas inscrito seja 18 por equipe e mais 3 comissão técnica, sendo que somente poderá adentrar em quadra 2 por equipe.

- A comissão técnica poderá ser inscrita em qualquer fase da competição.

Art. 13º - Não será permitido a substituição de atletas ou comissão que tenha participado de alguma partida na fase, independente se for por lesão ou motivos particulares.

Art.14º - Determinar que não será permitido atleta Federado ou da Liga Gaúcha no ano de 2025 na competição, após sua filiação na Federação ou Liga Gaúcha, a equipe que venha utilizar este atleta, perderá os pontos que por ventura ganhar, sendo os pontos revertidos para equipe adversária, e o atleta excluído da competição,

Art.15º - Determinar que a equipe que aplicar um (01) WO na competição deverá pagar multa no valor de R\$ 200,00 (duzentos), e será eliminada da competição.

Art.16º - Determinar que após a entrega da tabela e regulamento não haverá troca de datas e horários, salvo se houver comum acordo entre as equipes com ofício enviado para a Liga em até 72hs antes da partida, efetuando assim o pagamento da taxa de transferência no valor de R\$ 100,00 (cem reais) pela equipe interessada. **A Liga poderá alterar data e horários conforme a necessidade pois trabalhamos com cedências e temos que acatar se por algum motivo eles precisem dos horários que nos cederam.**

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025

CATEGORIA DE BASE – (SUB-09 á SUB.17)

Art.17º - Determinar que seja cumprido o Art. 8.6 do Regulamento Geral para os Campeonatos de Futsal da Liga 2025 **Havendo semelhança na cor dos fardamentos das equipes disputantes do jogo, a equipe colocada a esquerda da tabela de jogos (mandante) deverá trocar o fardamento no tempo máximo de 15 (quinze) minutos. Não ocorrendo a troca dentro do prazo estabelecido, o clube faltoso será declarado perdedor do jogo marcando-se para seu adversário uma vitória pelo placar de (1 x 0), salvo se houver acordo entre as duas equipes para que o adversário troque o fardamento.**

Art.18º - Determinar o uso de malha térmica todos na mesma cor independente da cor da camisa do uniforme nas categorias sub 05 á sub 11, fica vedada o uso de calça térmica para atletas, salvo goleiro na mesma cor do calção.

Art.19º – Determinar o uso de bermuda térmica conforme regra oficial (somente poderá usá-la na mesma cor do calção).

Art.20º - Determinar que nas categorias sub 05 à sub.13 poderá incluir meninas.

Art.21º - Determinar que a Diretoria da Liga, poderá suspender disciplinarmente os atletas por até 5 (cinco) jogos sendo: 01 jogo Automático mais 04 jogos conforme o relatório do Arbitro, sem julgamento do JDD, conforme Regulamento Geral.

Art. 22º - Determinar que nas categorias sub 05 a sub 14 as penalizações serão administrativas e na reincidência a perda de pontos na classificação geral.

Art.23º - Homologar a abolição da prorrogação de jogo nas situações de empate entre dois Clubes para decisão de classificação na Competição e determinar que logo após o término do tempo regulamentar da referida partida, o vencedor seja apurado na fórmula de cobrança de 03 (três) penalidades máximas regulamentares.

Art.24º - Determinar que seja cumprido o Art. 8º Item 8.3 do Regulamento Geral para os Campeonatos de Futsal: Em caso de empate em pontos entre duas ou mais equipes, a ordem de classificação será definida pela aplicação dos seguintes critérios de desempate, aplicados pela ordem, sucessivamente:

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025

CATEGORIA DE BASE – (SUB-09 á SUB.17)

- a) – maior número de pontos;
- b) – maior numero de vitórias;
- c) – disciplina;
 - * menor numero de cartões vermelhos;
 - * menor numero de cartões amarelos;
 - * menor numero de faltas
- d) – confronto direto
- e) – menor numero de gols sofridos
- f) – maior numero de gols marcados
- g) – saldo
- h) - sorteio.

Art.25º - A Liga Canoense de Futebol de Salão fica isenta de qualquer dano físico, moral ou pessoal de todos atletas inscritos na competição.

Art.26º - Determinar que em caso de agressão física a árbitros, dirigentes, atletas ou qualquer pessoa ligada ao evento a punição será de 1 (um) à 5 (cinco) anos, sem direito a recurso, caso queiram apresentar defesa ao JDD, os interessados terão que pagar uma taxa de R\$ 1.000,00 (um mil reais) conforme tabela de emolumentos da Liga.

- Determinar que todas as ações referente a disciplina seja embasado no art.10º do regulamento geral da competição.

Art.27º - Determinar que a equipe que confirmar sua participação e posteriormente desistir ou abandonar a Competição TERÁ QUE PAGAR A TAXA DE INSCRIÇÃO INTEGRAL, caso venha a ficar com débito, será enviado a CODESINOS a equipe e todos seus integrantes, e não poderão atuar em outro campeonato da LIGA e nem de Campeonatos na Região Metropolitana e Vale dos Sinos enquanto não saldarem seus débitos.

Art.28º - Determinar que qualquer equipe, atletas, comissão técnica ou dirigente, participante da competição, que venha a denegrir a Entidade nos meios de comunicação, serão alvo de processo jurídico e eliminada da competição, não cabendo recurso.

Art.29º - Determinar que se houver interferência e paralisação da partida por má conduta de torcedores, pais e atletas identificado no andamento do jogo ofendendo a arbitragem, atletas adversários, a equipe perderá até 03 pontos na classificação geral (conforme relatório da arbitragem e diretores da Liga no local) e na reincidência poderá ser eliminada.

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025

CATEGORIA DE BASE – (SUB-09 á SUB.17)

Art.30º - Determinar que todo o atleta, comissão técnica e dirigente excluído da partida deverão se posicionar ao lado oposto do banco de reservas e que venha a ter conduta anti-desportiva proferindo palavras de baixo calão a arbitragem, torcida, dirigentes da Liga serão retirados do ginásio, a equipe sofrerá as penalizações imposta no art.10º do regulamento geral.

Art.31º - Determinar que atletas, comissão técnica cumprindo penalização imposta pela LCFS não poderá adentra ou ter qualquer participação na partida que estiver em vigor, caso seja relacionado o descumprimento terá sua penalização agravada.

Art.32º - Determinar em caso de TRANSFERENCIA de atleta para outra equipe será cobrado taxa de Transferência NO VAOR DE R\$ 20,00.

Ao término do ano vigente da competição todos os atletas estão liberados para mudar de clube.

Art.33º - PREMIAÇÃO

1º LUGAR: TROFÉU + MEDALHAS

2º LUGAR: TROFÉU + MEDALHAS

3º LUGAR: TROFÉU + MEDALHAS

DISCIPLINA: TROFÉU (avaliado p/Diretoria da Liga, cartões Amarelo, Vermelho, Faltas e comportamento das torcidas)

DESTAQUE: TROFÉU

GOLEIRO: TROFÉU

GOLEADOR: TROFÉU

TÉCNICO: TROFÉU (avaliado p/árbitros e Diretoria da LIGA).

Art. 34º - **A EQUIPE QUE ESTIVER EM DÉBITO COM A LIGA NO FINAL DA FASE CLASSIFICATÓRIA NÃO PODERAR DISPUTAR A PRÓXIMA FASE SE NÃO QUITAR O SEU DÉBITO.**

Art. 35º - Atletas tem que apresentar o RG original ou autenticado em cartório, para cat. Sub 5 ao sub 11 CN Original junto com o cartão do sus e foto atualizadas para fazer o cadastro.

Art. 36º - É obrigatório que todos os atletas e comissão técnica façam a carteirinha de identificação, que será o documento oficial.

Art. 37º - Dias dos jogos:

- Terças e quintas das 19:30hs as 22:00hs Ginásio São Luiz.
- Sábado das 08 as 18hs Ginásio Bolão Gaúcho
- Domingos das 09h as 18h Ginásio Bolão Gaúcho e São Luiz (quando disponível)

Liga Canoense de Futebol de Salão (Futsal)

Rua Dr. Barcelos, n.º 1271 – Centro – Canoas - RS-CEP: 92310-200

FONE: 3429-1371 – 9721-6125 Vivo – What's 81542723 Tim

CNPJ: 90.093.469/0001-05

Site: www.ligacanoensefutsal.com.br - email: ligacanoensefutsal@gmail.com

REGULAMENTO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL/2025

CATEGORIA DE BASE – (SUB-09 á SUB.17)

Art. 38º - A Competição será regida pelas Regras Oficiais da FGFS.

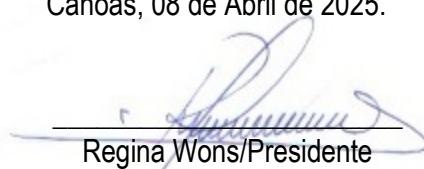
Art. 39º - Arbitragem Federados pela FGFS e Liga Gaúcha.

Art. 40º - OS CASOS OMISSOS DESTE REGULAMENTO SERÃO DEFINIDOS PELO REGULAMENTO GERAL DAS COMPETIÇÕES, DIRETORIA DA LIGA, JDD E TJD

C U M P R A – S E

C O M U N I Q U E – S E

Canoas, 08 de Abril de 2025.



Regina Wons/Presidente